



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 173 | Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nadir Martins Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Alberto de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Samir Bosso Katuma
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Edson Sestari
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

José Francisco Mazzuco Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei	01
Ato	01
Conselhos	03
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Portaria	03

Atos do Prefeito

Lei

LEI N° 5.364/2024

Dispõe sobre a exatidão de dados e cadastros de consumidores no Município de Várzea Grande, em conformidade com a Lei Nacional nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Baseado na Lei Nacional nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), que dispõe sobre a necessidade de ter banco de dados e cadastros de consumidores serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos, nos termos do artigo 43, §1º e seguintes, caberá a concessionária de energia, ao departamento de água e demais empresas que prestam serviço público ao consumidor descrever de forma clara e legível o nome e endereço completos, a fim de se comprovar o domicílio do consumidor.

Parágrafo único: a exatidão de dados em bancos e cadastros devem respeitar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em que prevê, dentre outras determinações, as informações que exigem cuidados extras, como os dados sensíveis previsto no artigo 5º, inciso II, da referida lei.

Art. 2º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo a empresa responsável, no prazo de cinco dias úteis, realizar a alteração ou comunicar quem seja o responsável por eventuais destinatários das informações incorretas.

Parágrafo único: a concessionária de energia, o departamento de água e demais empresas que prestam serviço público poderão fornecer a fatura de forma impressa ou encaminhada de forma digital pelos meios eletrônicos disponíveis, a escolha do consumidor.

Art. 3º Em caso de descumprimento, aplicam-se as sanções e demais disposições da Lei Nacional nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de janeiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 106/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Regiany Caroliny Vilela da Silva Ferreira, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 105/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Solange Christine Arruda Fava, no cargo em Comissão de Gerente de Monitoramento e Processamento de Dados - DNS 6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 103/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Rafaela Lamel, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 100/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Cintia da Silva Serrano, no cargo em Comissão de Coordenador de Gestão do Meio Ambiente - DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 107/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Luana Gabriele dos Santos Rosa, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 97/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Felipe Vieira Dias, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 99/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Glaucy Kelly Enciso Alves, no cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 104/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Amanda Barbosa da Silva Chagas, no cargo em Comissão de Gerente de Educação Ambiental - DNS 6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 101/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;



RESOLVE:

NOMEAR João Pedro da Silva Neto, no cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização - DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 98/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Marcelly da Silva Sampaio Arruda, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo Financeiro - DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 029/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Daniela Camargo da Costa Ramires, no cargo em comissão de Gerente de Apoio (a) – DNS 06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 058/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR**, com efeitos financeiros a partir 02 de janeiro de 2025, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo:

NOME	CARGO
Tuliane Patrice Franchi Barros	Subsecretário – DNS 02
Olimpio Parreira de Vasconcelos	Assessor Especial – DNS 03
Roberio Dias de Souza Junior	Assessor Especial – DNS 03
Emerson Ferreira de Oliveira	Assessor Especial – DNS 03
Jomar José Tavares	Superintendente – DNS 03
Marcelly Candiotti Toskan	Coordenador Administrativo Financeiro – DNS 04
Ighor Cesar Nascimento Figueiredo	Coordenador – DNS 04
William Ribeiro da Silva	Assessor Técnico – DNS 06
Brenda Gonçalves Albuquerque	Assessor Técnico – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025/CMDPD/VG/MT

Dispõe sobre o Calendário de Plenárias Ordinárias do CMDPD/VG para o ano de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 13.146 de 06 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 4.389 de 29 de agosto de 2018.

Resolve:

Art.1º – Tornar público o calendário de Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Várzea Grande a serem realizadas neste ano de 2025.

Mês	Dia	Hora
Janeiro	-----	-----
Fevereiro	13/02/2025	14:00
Março	13/03/2025	14:00
Abril	10/04/2025	14:00
Maiο	08/05/2025	14:00
Junho	12/06/2025	14:00
Julho	10/07/2025	14:00
Agosto	14/08/2025	14:00
Setembro	11/09/2025	14:00
Outubro	09/10/2025	14:00
Novembro	13/11/2025	14:00
Dezembro	11/12/2025	14:00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Diney Ribeiro Campos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Várzea Grande

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

Portaria nº 10/2025

“Nomeia Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG para zelar pelos bens patrimoniais do RPPS”

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ncessidade da Instituição de Comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVIVAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Senhoras.

CLAUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA;

ÉVILA DA SILVA CARNEIRO:

JOSIANE RAMALHO SILVA.

Para comporem a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do PREVIVAG, para fazerem o levantamento de todos os bens do PREVIVAG, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 13 de janeiro de 2025

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
Presidente - Previvag

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 81/2023.

A Presidente do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133/21, que determina a designação de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito deste Órgão.

Comissão de Contratação:

Joana Costa Pereira

Marcia Cezar Teixeira

Tatianne Katyucia Amorim Silva

Equipe de Apoio:

Claudia Aparecida José de Souza

Estela de Freitas Matos

Art. 2º - Compete a Comissão de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor data de publicação.

Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente do PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.